



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECISÃO CONSAD Nº 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.011874/2022-15, proveniente da Auditoria Interna – Audin; e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad, tomada na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, decide:

1. APROVAR o Relatório Quadrimestral nº 01/2022, da Auditoria Interna da Ufopa, conforme Anexo desta Decisão.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

**ALDENIZE RUELA XAVIER**

Presidente do Conselho Superior de Administração



# ANEXO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

## RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA AUDITORIA INTERNA – 01/2022

Em atendimento ao art. 18, inciso V, da Resolução nº 262, de 02 de abril de 2019, que aprovou Ad Referendum o Regimento Interno da Auditoria Interna – Audin da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), assim disposto:

Art. 18. Compete ao Auditor-chefe:

[...]

V – Apresentar ao Consad da instituição relatório quadrimestral a respeito do desempenho da Auditoria Interna, relativamente ao cumprimento do Paint e a suficiência dos recursos destinados à unidade;

Apresentamos o Relatório Quadrimestral da Auditoria Interna nº 01/2022. Constam também neste documento as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria-Geral da União (CGU) e Auditoria Interna (Audin) pendentes de implementação. Justifica-se o não encaminhamento do relatório no primeiro quadrimestre por não haver mudanças significativas no atendimento das recomendações, sendo que as ações de auditoria estavam em andamento dentro do planejado pela unidade.

No mais, o item 176 do Anexo da Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal:

176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

### 1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT

A atuação da unidade de Auditoria Interna da Ufopa está prevista em seu Regimento Interno e as ações a serem desempenhadas em 2022, estão previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint 2022) aprovado pela DECISÃO CONSAD Nº 15, de 6 de Dezembro de 2021.

No Paint 2022 está contemplado cinco ações de auditoria, organizadas e planejadas por ordem de prioridade e relevância, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 1: Serviços de Auditoria

Objeto Auditado	Objetivo da auditoria	Início	Conclusão	Situação
<b>Ação 1</b> Avaliação da Implementação do Processo Eletrônico	Verificar e consignar nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e do módulo de Pesquisa Pública	01.02.22	31.03.22	Finalizada
<b>Ação 2</b> Avaliação do Cumprimento da Jornada de Trabalho de Técnico	Avaliar se os controles implementados pela Ufopa são eficazes	01.02.22	09.05.22	Finalizada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

Administrativo				
<b>Ação 3</b> Avaliação da Acessibilidade na Ufopa	Avaliar o atendimento aos requisitos de acessibilidade na Ufopa	16.05.22	19.08.22	Em execução
<b>Ação 4</b> Avaliação da Elaboração do PGO da Ufopa	Avaliar a conformidade da execução orçamentária e financeira da Ufopa com a respectiva legislação	01.07.22	30.09.22	Em execução
<b>Ação 5</b> Avaliação da Transparência no Relacionamento com Fundação de Apoio	Verificar os requisitos de transparência no relacionamento entre a Ufopa e as fundações de apoio	10.10.22	25.11.22	Finalizada
<b>Ação 06</b> Gestão Interna RAINT 2021	Relatar todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna de acordo com a legislação vigente.	03.01.22	31.03.22	Finalizada
<b>Ação 07</b> Gestão Interna Elaboração de Parecer	Parecer da Audin no Relatório de Gestão/Audin	03.01.22	31.01.22	Finalizada
<b>Ação 8</b> Gestão Interna PGMQ	Programa de Gestão e melhoria da Qualidade - PGMQ/Audin	03.01.22	30.12.22	Em execução
<b>Ação 09</b> Gestão Interna Contabilização de Benefícios	Formalização da Contabilização de Benefícios Financeiros e não Financeiros, provenientes das ações da Audin	03.01.22	30.12.22	Em execução
<b>Ação 10</b> Gestão Interna Paint 2023	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados pela Audin em 2023.	02.05.22	30.09.22	Em execução
<b>Ação 11</b> Demandas Externas dos Órgãos de Controle	Acompanhar o atendimento das determinações emitidas.	03.01.22	30.12.22	Em execução
<b>Ação 12</b>	Acompanhar o atendimento das	03.01.22	30.12.22	Em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

Monitoramento das Ações	recomendações emitidas nos relatórios internos			execução
-------------------------	--	--	--	----------

Fonte: Auditoria Interna

### 1.1 Detalhamento das ações

#### **Ação 1 - Avaliação da Implementação do Processo Eletrônico**

A ação 1 foi selecionada para compor o Paint 2022 em função de solicitação de órgão de controle externo, o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário apresentou o resultado de auditoria em que avaliou a implementação do processo eletrônico nas 110 Instituições Federais de Ensino (Ifes) do Ministério da Educação.

Dessa forma foi expedida Ordem de Serviço nº 01/2022, de 02.02.2022, a qual designou a servidora Maíra da Mota Moutinho – Auditora, para realização do trabalho.

O escopo do trabalho foi a verificação da implementação do meio eletrônico para tramitação de processos administrativos, a disponibilização do módulo Pesquisa Pública e se há conformidade em relação às orientações constantes nas normas e decisões de instâncias superiores.

O trabalho teve início em 01.02.2022 e finalizou em 31.05.2022, com a expedição do Relatório de Auditoria nº 01/2022, disponibilizado na página da Audin na internet em <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2022/1c34e3e98db194d79eca41aea1596f06.pdf>.

#### **Ação 2 – Avaliação do cumprimento de jornada de servidor técnico administrativo**

Esta ação está prevista no Plano Interno de Auditoria (Paint) 2022 a fim de avaliar se os controles internos estabelecidos pela Ufopa para o acompanhamento do cumprimento de jornadas de técnicos estão adequados.

Dessa forma foi expedida Ordem de Serviço nº 2, de 02.02.2022, a qual designou os servidores Jonathan Conceição da Silva – Administrador e Jordane Oliveira da Silva – Auditora, sob a coordenação da última para realização do trabalho.

O trabalho teve início em 02.02.2022 e finalizou em 02.06.2022, com expedição do Relatório de Auditoria nº 02/2022, disponibilizado na página da Audin na internet em <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2022/a15d6c628aba674e3dda7465a2553401.pdf>.

#### **Ação 3 – Avaliação da acessibilidade na Ufopa:**

Ação prevista no Paint 2022 com objetivo de testar se os serviços e estrutura física, ofertados a portadores com deficiência em todas as unidades da Ufopa são adequados. Foi expedida a Ordem de Serviço nº 3, de 31.05.2022, a qual designou os servidores Felipe Arlen Silva Aguiar – Assistente em Administração e Maíra da Mota Moutinho – Auditora, sob a coordenação da última, para realização do trabalho. O trabalho teve início em 01.06.2022, passou pela fase de planejamento, execução da ação e está em fase de relatoria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

O trabalho contou com a colaboração de várias unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa, inclusive com a participação de representante dos alunos com deficiência. O objetivo foi ouvir as principais demandas na área de acessibilidade na Ufopa e junto com a gestão superior realizar um planejamento para atender os anseios da comunidade acadêmica da Ufopa.

Tão logo seja publicado o Relatório Final, será disponibilizado o link de acesso às informações.

**Ação 4 - Avaliação da Elaboração do PGO da Ufopa**

Ação prevista no Paint 2022 com objetivo de avaliar a conformidade da execução orçamentária e financeira da Ufopa com a respectiva legislação. Foi expedido Ordem de Serviço nº 5, de 08/09/2022, a qual designou os servidores, Lilian da Conceição Pereira da Costa, Jordane Oliveira da Silva e Jonathan Conceição da Silva sob a coordenação do último, para realização do trabalho. O trabalho teve início em 08/09/2022, passou pela fase de planejamento, execução da auditoria e está na fase de relatoria.

A ação contou com a colaboração direta da equipe da Diplan/Proplan, a qual contribuiu com a apresentação de informações e dados relacionados ao tema. Tão logo seja publicado o Relatório Final, será disponibilizado o link de acesso às informações.

**Ação 5 – Avaliação da Transparência no Relacionamento com Fundação de Apoio:**

A Ação 5 foi selecionada para compor o Paint 2022 em função de solicitação de órgão de controle externo. No Acórdão nº 1.178/18-TCU-Plenário, que teve por objetivo avaliar o cumprimento das normas relativas à transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre as fundações de apoio e as Ifes e os Institutos Federais (IF), apresentou dentre os resultados, determinação ao Ministério da Transparência e Controladoria – Geral da União (CGU) que oriente as auditorias internas das Ifes e IF a: 9.5.1 incluírem em seus planos anuais de atividades, por pelo menos quatro exercícios, trabalhos específicos para verificar: 9.5.1.1. cumprimento pela própria IFES ou IF dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio referidos acima; e 9.5.1.2. cumprimento pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pela IFES/IF dos requisitos relativos à transparência citados acima. 9.5.2. incluírem no conteúdo dos relatórios de gestão anuais das IFES e IF, por pelo menos quatro exercícios, no item geral “Atuação da unidade de auditoria interna” da seção “Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos”, as conclusões dos trabalhos específicos referidos no subitem 9.5.1, acima, sobre o grau de implementação de cada um dos requisitos de transparência explicitados acima, tanto por parte da própria Fundação de apoio quanto por parte da instituição apoiada; (grifos nossos). O trabalho estava previsto para ser executado no período de 10.10.22 a 25.11.22, contudo a equipe da Audin, avaliando a força de trabalho nesse momento, optou por alterar o cronograma de execução da ação. Logo, a Ação 4 – Avaliação da Elaboração do PGO da Ufopa e a Ação 5 – Avaliação da Transparência tiveram seus prazos de execução alterados, sendo expedida a Ordem de Serviço nº 4, em 06.06.2022, designando o servidor Jonathan Conceição da Silva – Administrador para realização da ação 4 no período de 06.06.2022 a 08.08.2022. O Trabalho finalizou com apresentação do Relatório de Auditoria 04/2022, disponibilizado na página da Audin em <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2022/9198a196985832b7c6c99b37f13fbb5d.pdf>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

**Ação 6 - Gestão Interna: Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT 2021):**

O Raint 2021 estar previsto no Paint 2022, e tem como objetivo relatar todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no exercício 2021. A ação foi desenvolvida no período de 03.01.2022 a 31.03.2022, ação coordenada pela Auditor-chefe, o qual em atendimento a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, contempla as atividades desenvolvidas pela Audin/Ufopa no exercício de 2021.

O Raint foi aprovado pelo Consad - DECISÃO CONSAD Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2022 e está disponível em:  
<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2022/55f97d9696f5f41aab10c27f8da2256e.pdf>

**Ação 7 - Gestão Interna Elaboração de Parecer:**

Ação prevista no Paint com o objetivo de elaborar e emitir Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da Ufopa/Relato Integrado, referente ao exercício de 2021, apresentando uma opinião geral sobre a prestação de contas da Ufopa, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2021, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

O Parecer da Audin foi encaminhado à Proplan para compor o Relatório de Gestão e está disponível em:  
<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2022/8d33876b29d97e054e37c8e441159a8e.pdf>

**Ação 8 - Programa de Gestão e melhoria da Qualidade – PGMQ/Audin**

A Audin em atendimento ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN nº 03, de 09/06/2017, da IN nº 8, de 6/12/2017 ambas da SFC/CGU, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

O documento passou por discussão na unidade e está no momento em fase de revisão a ser encaminhado ao Consad para apreciação e aprovação.

**Ação 9 - Contabilização de Benefícios**

Tendo em vista a transparência ativa, e em cumprimento à normas da CGU, a Audin incluiu em sua rotina a “Contabilização de Benefícios”. Essa atividade consiste em mensurar anualmente quais foram os benefícios resultantes dos trabalhos de consultorias, auditorias e avaliações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

Tal trabalho é de suma importância para a comunicação com a comunidade, pois ela permite uma prestação de contas clara e simples de como as atividades da AUD estão impactando a administração.

Esses benefícios são divididos em:

- **Benefícios financeiros** - consistem nos resultados financeiros efetivos decorrentes dos trabalhos de consultorias, auditorias e avaliações da Auditoria Interna (economias obtidas, desperdícios evitados, etc.) por ano.
- **Benefícios não-financeiros** - consistem nas melhorias estruturantes não-financeiras implementadas em decorrência dos trabalhos de consultorias, auditorias e avaliações da Auditoria Interna (melhoria de controles, melhoria de processos, etc.) por ano.

O resultado desse trabalho será descrito no RAINT 2022 e está em fase de análise pela Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento da Audin/Ufopa.

#### **Ação 10** - Plano Anual de Auditoria Interna (Paint 2023)

O Paint 2023 contempla o planejamento das ações da Audin para o exercício de 2023.

O Paint 2023 foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

O objetivo do Paint, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, é contribuir com a Administração na busca por resultados satisfatórios quanto à: eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

O documento foi encaminhado para apreciação e aprovação do Consad – Processo Administrativo nº 23204. 015730/2022-38.

#### **Ação 11** - Demandas Externas dos Órgãos de Controle

A Audin compete acompanhar a implementação e o atendimento das recomendações exaradas pelos órgãos de controle; acompanhar e assessorar no atendimento e o posterior encaminhamento das Solicitações de Auditoria emitidas pela CGU e pelos expedientes do Tribunal de Contas da União.

Essa atividade é realizada de forma contínua nos sistemas E-Aud/CGU e Conecta/TCU.

#### **Ação 12** - Monitoramento das Ações





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

A ação de monitoramento é realizada pela Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento implementada por meio de relatórios quadrimestrais encaminhados ao Consad para acompanhamento das atividades da Audin.

Esse é um dos Relatórios de Monitoramentos enviados ao Conselho.

## 2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A UNIDADE

A Auditoria Interna é órgão suplementar vinculado hierarquicamente ao Conselho Superior de Administração, mas com vinculação administrativa à Reitoria apenas para garantia de recursos financeiros, humanos e materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

A unidade dispõe de recursos materiais adequados, com 03 salas, sendo duas salas administrativas e uma sala de reunião. A Audin tem uma equipe multidisciplinar, com formação em direito, contabilidade, administração e secretariado executivo trilingue, o que é um ponto positivo no desenvolvimento dos trabalhos.

A organização Administrativa da Unidade é a seguinte:

Quadro 2 – Organização Administrativa

<b>Unidade/Subunidade</b>	<b>Função</b>	<b>Portaria de designação</b>	<b>Nome do servidor ocupante da função</b>
Auditor-chefe	FG 1	Portaria nº 128, de 04 de maio de 2022	Jackson Sousa Lima
Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria	FG 4	Portaria nº 6, de 8 de janeiro de 2019	Jordane Oliveira da Silva
Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento	FG 4	Portaria nº 616, de 13 de novembro de 2017	Lilian da Conceição Pereira da Costa

Fonte: Auditoria Interna

A estrutura funcional da unidade está definida no artigo 11 do Regimento Interno, conforme abaixo:

- I – Auditor-chefe;
- II – Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria;
- III – Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento;
- IV – Secretaria Administrativa.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

No entanto, este artigo não vem sendo cumprido pela administração, uma vez que a Ufopa não dispõe de Funções Gratificadas para atender a estrutura aprovada, o que dificulta o cumprimento do regimento e atuação da unidade. Os servidores designados para desempenhar as funções de coordenadores, recebem gratificação de chefe de setor (FG 4), o que é incompatível com as responsabilidades assumidas, assim como, a gratificação do cargo de Auditor-chefe (FG 1) é incompatível com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade do cargo.

### 3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO

#### 3.1 – Recomendações/Determinações TCU

Em consulta realizada ao sistema Conecta-TCU<sup>1</sup>, constatou-se a existência de dois acórdãos em monitoramento: 2801/2019-PL e 484/2021-PL, sendo que no primeiro consta uma recomendação em monitoramento pela Secex/Edu. E no segundo, constam quatro determinações, sete recomendações e uma cientificação, conforme **ANEXO 1**.

#### 3.2 – Recomendações CGU

Em consulta ao e-Aud<sup>2</sup>, verificou-se que as recomendações 798936, 798937 foram consideradas implementadas pela CGU, após análise das manifestações apresentadas. Quanto a recomendação 798940, a mesma continua pendente de atendimento, sendo que o prazo de implementação foi prorrogado até 27.07.2022. Além disso, constam oito tarefas referentes a Análise de Conformidade dos seguintes instrumentos: Unidade de Gestão da Integridade, Fluxo de Nepotismo, Comissão de Ética, Conflito de Interesses, Fluxo de Tratamento de Denúncias, Área responsável pela condução de Processos Disciplinares, Riscos para a Integridade e Plano de Integridade, conforme **ANEXO 2**, em que estão sendo analisadas as respostas pela equipe de auditoria da CGU.

#### 3.3 – Recomendações Audin

Na Tabela 01, apresentamos a quantidade de recomendações em monitoramento por Unidade Auditada e objeto:

**Tabela 01 – Recomendações em monitoramento por Unidade Auditada<sup>3</sup>**

RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	QTE. RECOMENDAÇÕES
03/2015	Parfor	Contrato nº 11/2014	01
01/2016	Proad	Processos licitatórios	02
03/2017	Proges	Auxílios estudantil (PNAES)	03
01/2018	Proppit	Edital 08/2016	02

1 O Conecta-TCU é um canal de comunicação entre o Tribunal de Contas da União e a administração pública para organizar e centralizar o conteúdo da Casa dirigido a gestores de órgãos e entidades, tendo como objetivo principal facilitar ao gestor, de modo que conheça e cumpra as determinações do TCU, bem como, contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública. Disponível em <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/>.

2 O e-Aud é o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). Disponível em <https://eaud.cgu.gov.br/>.

3 As ações 002/2021, 003/2021 e 004/2021 não foram finalizadas até a conclusão deste relatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

03/2018	Proen	Programa Monitoria Acadêmica	02
05/2018	Progep/DGDP	Afastamentos para qualificação	04
06/2018	CPad	Cumprimento de prazo dos processos administrativos	01
01/2019	Proad/CTrans	Contrato 12/2015	04
02/2019	Proad/ DAP	Gestão de Estoques	19
03/2019	Biblioteca	Infraestrutura e aquisição de livros	23
NA 01/2019	Reitoria	Flexibilização de jornada de trabalho	05
01/2020	Proges	Auxílios estudantil (PNAES)	08
02/2020	CTIC	Sistema SIG	05
01/2021	CGPRITS	PNAES	15
02/2021	Sinfra/CCC	Contratos de mão de obra terceirizada	04
03/2021	Unidades Acadêmicas	Acompanhamento da atividade docente / 2020.1	13
04/2021	Reitoria/ Proad	Transparência no relacionamento com as Fundações de Apoio	04
05/2021	Reitoria/ CGIRC	Plano de Integridade 2019-2020	02
01/2022	Reitoria	Processo eletrônico	03
02/2022	Progep	Jornada de trabalho do servidor técnico administrativo	21
<b>TOTAL</b>			<b>141</b>

Fonte: Auditoria Interna

A Audin ainda não dispõe de um sistema para o monitoramento das recomendações, sendo o controle realizado por meio de planilhas do Excel. Após a finalização da auditoria, encaminha-se junto ao relatório final o Plano de Ação em uma planilha do Excel, na qual a Unidade Auditada informa quais serão as medidas adotadas, o responsável e o prazo para implementação das medidas. De acordo com o prazo informado pela unidade, é encaminhado memorando eletrônico solicitando informações quanto ao andamento das ações e sua comprovação. Com base nas respostas e documentação comprobatória, faz-se uma análise crítica e encaminha-se Relatório de Monitoramento à Unidade Auditada informando sobre o status que a recomendação se encontra, podendo classificá-la como:

<b>Atendida</b>	A Unidade Auditada <b>realizou</b> as ações necessárias e encaminhou os documentos comprobatórios ou foi verificado o atendimento da recomendação.
<b>Atendida parcialmente</b>	A Unidade Auditada <b>está realizando</b> ou <b>realizou parte</b> das ações necessárias para o atendimento da recomendação.
<b>Não atendida</b>	A Unidade Auditada <b>não se manifestou</b> , embora já tenha encaminhado plano de ação informando as medidas a serem adotadas, ou ainda <b>manifestou-se contrária</b> e <b>não atendeu</b> a recomendação, <b>nem justificou</b> a omissão.
<b>Não atendida, mas justificada</b>	A Unidade Auditada <b>não atendeu</b> a recomendação, <b>mas apresentou justificativa</b> que foram consideradas satisfatórias pela Unidade de Auditoria.
<b>Em monitoramento</b>	A Unidade de Auditoria ainda não teve ciência da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>Baixada</b>	manifestação da Unidade Auditada quanto ao atendimento da recomendação, uma vez que a <b>recomendação se encontra no prazo para atendimento</b> . A recomendação foi baixada por <b>perda do objeto</b> , não sendo possível seu atendimento pela Unidade Auditada ou a Unidade Auditada <b>assume os riscos</b> pela não implementação.
<b>Em análise</b>	A Unidade Auditada afirmou que <b>atendeu a recomendação, mas não apresentou documento comprobatório</b> , ou <b>é necessário uma visita in loco</b> para confirmar o atendimento ou não da recomendação.

Ressalta-se que, de acordo com informações do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), “a implantação do módulo Auditoria no sistema Sipac foi priorizada em reunião do Comitê de Governança Digital no dia 01/09/2021 [...]. Após a atualização [do sistema SIG], as implantações serão retomadas normalmente seguindo a priorização feita pelo CGD [...]. No sistema Sipac, a prioridade será o módulo Bolsas, Auditoria e Transportes, Orçamento e Boletim de Serviços.”

No monitoramento realizado nos meses de janeiro a julho, 14 recomendações foram atendidas, três não foram atendidas, porém, justificadas e não serão monitoradas e uma recomendação foi baixada, considerando a Nota técnica CGU Nº 2425/2021/CGPLAM/SF.

Com a finalização das ações 02/2021, 03/2021, 04/2021, 01/2022, 02/2022 e 04/2022 dos Plans 2021 e 2022, 45 recomendações foram incluídas para monitoramento que, somado as recomendações ainda pendentes, perfazem um total de 141 recomendações, sendo 11 não atendidas que estão em atraso, 30 atendidas parcialmente, 68 em monitoramento, ou seja, dentro do prazo, 18 em análise e, excepcionalmente, em decorrência do momento em que vivemos por conta da pandemia da Covid-19, no qual muitas das atividades da Ufopa estavam sendo realizadas de forma remota, 14 recomendações tiveram seus prazos suspensos para atendimento, mas que serão incluídos no próximo monitoramento, tendo em vista o retorno das atividades presenciais.

No **ANEXO 3** apresentamos todas as recomendações emitidas no exercício 2021 e 2022, bem como o servidor responsável pela implementação, o prazo para atendimento informado pela Unidade Auditada, os encaminhamentos dados pelos gestores na última manifestação e o status da recomendação com a análise da Audin.

E no **ANEXO 4** apresentamos as recomendações pendentes de atendimento dos exercícios 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Santarém, 25 de novembro 2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**Lilian da Conceição Pereira da Costa**  
Coordenadora de Monitoramento e Acompanhamento  
Portaria nº 616, de 13/11/2017

**Jackson Sousa Lima**  
Auditor-chefe  
Portaria nº 128, de 04/05/2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO 1 – DETERMINAÇÕES TCU**

<b>Acórdão</b>	<b>Determinação</b>	<b>Situação</b>	<b>Prazo</b>
<b>2801/2019 – Plenário</b>	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.7. determinar à Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal o resultado do processo administrativo 23204.015472/2017-22 e das demais medidas administrativas para ressarcimento de eventual débito verificado em relação ao Contrato 10/2016; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	Em monitoramento pelo TCU. Em 11 e 17/03/2022 foram juntados documentos ao processo pela SecexEducação. Aguardando análise.	
<b>484/2021 – Plenário</b>	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.1. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.1.1. implementem meio eletrônico para a realização de processo administrativo, de modo que os novos autos sejam autuados em formato digital, nos termos do Decreto 8.539/2015 e da Portaria-MEC 1.042/2015		Sem prazo determinado
<b>484/2021 – Plenário</b>	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.1.2. independentemente da plataforma utilizada, adotem as providências para que seja possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos, mediante versão ou módulo que no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) corresponde à Pesquisa Pública (transparência ativa do "módulo CADE"), independentemente de cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário, observada a classificação de informações sob restrição de acesso nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012;		Sem prazo determinado
<b>484/2021 – Plenário</b>	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.1.3. como regra, classifiquem os documentos e processos administrativos como públicos, excepcionando-se a classificação em outros graus de sigilo nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012;		Sem prazo determinado
<b>484/2021 – Plenário</b>	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.1.4. no prazo de 120 dias, elaborem plano de ação que preferencialmente seja disponibilizado em processo eletrônico para o qual se concederá acesso ao TCU, indicando de forma sintética as ações, seus responsáveis e os prazos previstos para a efetiva adoção das medidas contidas nos itens acima;		120 dias



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>484/2021</b> <b>– Plenário</b>	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.1. priorizem na implementação dos processos eletrônicos os seguintes macroprocessos: dispensas e inexigibilidades; projetos com fundações de apoio, em suas diferentes fases; licitações em geral; adesões a atas de registro de preços; contratos e fiscalizações da execução contratual; estudos, concessões e controles de jornada flexibilizada; concessões, pagamentos e controles de bolsas, auxílios e outras retribuições pecuniárias; gestão do patrimônio imobiliário; atendimento de demandas de órgãos de controle;		Sem prazo determinado
<b>484/2021</b> <b>– Plenário</b>	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.2. disponibilizem em destaque nos seus portais da internet, na página inicial ou na própria de transparência, botão específico da funcionalidade de Pesquisa Pública das ferramentas de processo eletrônico, a exemplo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ( <a href="https://ifce.edu.br/">https://ifce.edu.br/</a> e <a href="https://ifce.edu.br/sei">https://ifce.edu.br/sei</a> )		Sem prazo determinado
<b>484/2021</b> <b>– Plenário</b>	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.3. configurem e parametrizem os sistemas de processo eletrônico em uso para que o default de classificação dos documentos e processos administrativos e a consequente disponibilização nas plataformas permita a transparência ativa, consoante a Lei 12.527/2011 e o Decreto 7.724/2012;		Sem prazo determinado
<b>484/2021</b> <b>– Plenário</b>	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.4. estabeleçam nos normativos internos que dispõem sobre o uso do meio eletrônico para a gestão de documentos e processos, os requisitos arquivísticos, de segurança, de protocolo e de transparência, verificados nesta auditoria;		Sem prazo determinado
<b>484/2021</b> <b>– Plenário</b>	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições		Sem prazo determinado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

	Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.5. no âmbito do fluxo de trabalho de suas instâncias internas de controle e governança, como Procuradorias Federais, Unidades de Auditoria Interna, Conselhos Superiores, Comitês de Integridade e Gestão de Riscos e outros, verifiquem e consignem nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública, de modo a constantemente induzir a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública;		
<b>484/2021</b> <b>– Plenário</b>	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.6. relativamente às instituições que utilizam outras plataformas, a exemplo do SIPAC e SUAP, que avaliem de forma criteriosa a pertinência de migrar-se para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), levando em conta suas estratégias internas, o cenário atual e futuro quanto à disponibilização de recursos para o desenvolvimento de tecnologias e a adoção do SEI como sistema estruturante e estratégico no âmbito da Administração Pública Federal;		Sem prazo determinado
<b>484/2021</b> <b>– Plenário</b>	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.3. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, ao Ministério da Educação que, sob sua coordenação e em conjunto com outras instituições, em especial as Instituições Federais de Ensino que lhes são vinculadas, o Ministério da Economia, a Controladoria-Geral da União, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Arquivos, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, componha Grupo de Trabalho, instância ou plano de ação, para analisar e definir estratégias necessárias à boa, eficiente e tempestiva implementação do processo eletrônico nos termos desta deliberação;		Sem prazo determinado
<b>484/2021</b> <b>– Plenário</b>	Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.5. dar ciência da presente deliberação, bem como da peça 9 destes autos, às Instituições Federais de Ensino, ao Ministério da Educação, ao Ministério da Economia, à Controladoria-Geral da União, à Advocacia-Geral da União, ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região e ao Conselho Nacional de Arquivos;		Sem prazo determinado

Fonte: Conecta-TCU, 26.08.2022.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES CGU

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
798936	Recomendação não implementada. Reitera-se a recomendação.	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Os normativos internos da Ufopa não estabelecem dispositivos para todos os elementos analisados.	Elaborar e implantar a política de gestão de riscos da unidade, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.	Novo prazo 30/06/2022	A nova Gestão Superior da Ufopa definiu a unidade responsável por implementar a Política de Risco da Ufopa. Dessa forma, a Audin está realizando o assessoramento na área de gestão de risco, discutiu-se o modelo proposto e em seguida foi aberto o Processo eletrônico sob o nº 23204.006921/2022-17 para encaminhamento de minuta da política de Risco para aprovação nas instâncias superiores. Aguardando aprovação do Consad e do Comitê de Governança, Risco, Integridade e Controles. Processo disponível para consulta em: <a href="https://sipac.ufopa.edu.br/public/jsp/portal.jsf;jsessionid=740D9F676997A0E38EF58D12585441D0.srv7sipac">https://sipac.ufopa.edu.br/public/jsp/portal.jsf;jsessionid=740D9F676997A0E38EF58D12585441D0.srv7sipac</a> <a href="http://www.ufopa.edu.br/ufopa/servicos/plano-de-integridade-da-ufopa-2019-2020-2/">http://www.ufopa.edu.br/ufopa/servicos/plano-de-integridade-da-ufopa-2019-2020-2/</a> - Portaria do CGIRC	Em 20.07.2022: Conforme análise consideramos que a recomendação foi implementada.
798937	Recomenda	Relatório de Auditoria	Identificar e mapear os	30/06/2021	Em decorrência da mudança de	Em 20.07.2022: Conforme



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

	ção não implementada. Reitera-se a recomendação	201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	macroprocessos, com o objetivo de proporcionar melhor conhecimento de suas atividades essenciais e de prover a auditoria interna de informações necessárias ao planejamento de suas ações.		gestão da Ufopa, a nova gestora comprometeu-se em aprovar e implementar a Política de Gestão de Risco, bem como definir a unidade responsável pela execução do gerenciamento de risco na Ifes. Será realizado também o mapeamento dos macroprocessos. Nesse sentido, informamos o andamento do processo digital na Ufopa, o qual foi instituído uma Portaria Constituinte da Comissão de Implantação do Processo Digital - CIPROD, a qual vem mapeando os processos, desenhando seus fluxos a transformando-os em formato digital, conforme podemos verificar no link: <a href="http://www.ufopa.edu.br/proad/botoes/pagina-inicial-direita/memorando-eletronico-para-processo-administrativo/">http://www.ufopa.edu.br/proad/botoes/pagina-inicial-direita/memorando-eletronico-para-processo-administrativo/</a>	análise consideramos que a recomendação foi implementada.
<b>798940</b>	Revisão de data limite	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga	Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das	<b>29/07/2022</b>		Considerando as informações contidas no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 227/2021 – GABINETE, 29.09.2021, em anexo ao posicionamento da Ufopa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

		horária	flexibilizações já concedidas.			de que o prazo da atual CFAJ findou em 05.07.2021 e que uma nova Comissão de Flexibilização deve ser instaurada, sendo encaminhado o Ofício nº 178/2021/GR/UFOPA, em 24/9/2021, ao SINDTIFES, solicitando indicação de nomes para composição da nova CFAJ, nos termos do art.4º da Resolução nº 1/20215, fica o prazo de atendimento da recomendação prorrogado para 30.04.2022, proporcionando tempo para a designação da nova CFAJ e realização do acompanhamento dos resultados das flexibilizações objeto da recomendação.
1062590		Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação de unidade específica ou atribuindo a competência para unidade previamente existente, observando os requisitos e vedações contidos na Portaria CGU			As atribuições da UGI na Ufopa estará na responsabilidade da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI), a qual será a unidade responsável pela Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles. A minuta da Política de risco já traz essa atribuição, no entanto, está em fase de aprovação.	Analisando resposta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		nº 57/2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).				
<b>1062601</b>		Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação do fluxo de nepotismo.			O fluxo de nepotismo ainda está em fase de análise pelas unidades e após será enviado para aprovação. Estamos disponibilizando a Minuta do Fluxo de Nepotismo	Analisando resposta
<b>1062605</b>		Pendências a serem sanadas: Apresentar a portaria de nomeação dos membros atuais da comissão de ética.			Portaria apresentada	Analisando resposta
<b>1062609</b>		Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação do fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses.			Não apresentado	
<b>1062613</b>		Fluxo de Tratamento de Denúncias			Fluxo de Tratamento de Denúncias	A documentação apresentada comprova a criação do fluxo de tratamento de denúncias.
<b>1062627</b>		Área responsável pela condução dos Processos Disciplinares			Portaria nº 534, DE 9 de agosto de 2016. Institui a Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da	A documentação apresentada comprova a designação de área responsável pela condução de processos dis-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

					Universidade Federal do Oeste do Pará, e dá outras providências.	ciplinares.
<b>1062629</b>		Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a existência de levantamento dos riscos para a integridade da instituição.			Foi encaminhado o Plano de integridade e neste consta o item 5. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	Atende com ressalvas – A documentação apresentada não comprova ter sido efetuado o levantamento de riscos para a integridade específicos sobre os processos da instituição
<b>1062643</b>		Pendências a serem sanadas: Apresentar versão atualizada do Plano de Integridade que comprove o estabelecimento de ações para a instituição da UGI e que comprove a execução de processo de gestão de riscos para integridade.			PLANO DE INTEGRIDADE Universidade Federal do Oeste do Pará 2019-2020. Ata do Comitê que deliberou sobre a aprovação do PI elaborado pelo GT.	Atende com ressalvas – A documentação apresentada não contempla as medidas de tratamento a serem adotadas para os riscos para integridade com prazo e responsáveis pela execução.

Fonte: e-Aud, 29.08.2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 3 – RECOMENDAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2021 e 2022

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2021	Achado 1: Necessidade de análise da situação socioeconômica dos discentes nos processos seletivos.	01 – Definir em instrumentos quais os grupos de discentes estão isentos de apresentarem o IVS em processos que utilizam recursos do Pnaes.	CGPRITS	Agosto/2022		
		02 – Definir nos editais que a competência para realizar a análise de vulnerabilidade socioeconômica é de equipe técnica de assistentes sociais.	CGPRITS	Agosto/2022		
		03 – Construir conjuntamente com as unidades envolvidas um				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		documento que oriente e estabeleça critérios para acesso às bolsas e auxílios, através de um escopo de texto que passe a integrar todos os editais que prevejam custeio de bolsas acadêmicas (relativas à promoção direta de ensino, pesquisa e extensão) com orçamento PNAES. Este documento deverá prever quais informações, e com qual periodicidade devem ser publicadas para acompanhamento da execução de recursos PNAES e da manutenção dos critérios. Considerando o princípio da efetividade, essa ação deve ser viabilizada após aprovação da nova Política de Assistência Estudantil (Pae) da UFOPA, nas instâncias dos Conselhos Superiores da IES.	CGPRITS	Agosto/2022		
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
		04 - Publicizar dados das				





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

01/2021	Achado 1: Necessidade de análise da situação socioeconômica dos discentes nos processos seletivos.	estruturas orçamentárias em cada edital que recebe fomento PNAES.	CGPRITS	30/09/2021		
		05 - Publicizar, também na página de editais da Unidade, documento relativo a resultado final e/ou prestação de contas, indicando resumo orçamentário e financeiro, ao final de cada ciclo de vigência do Edital.	CGPRITS	30/09/2021		
	Achado 2: Fragilidade na elaboração dos editais e no acompanhamento da manutenção dos critérios pelos discentes	01 – Padronizar os critérios a serem utilizados nos Editais no processo de seleção dos discentes.	CGPRITS	30/09/2021		
		02 – Utilizar o IVS em todos os editais que são financiados pelo Pnaes.	CGPRITS	30/09/2022		
		03 – Criar um banco de dados informatizado e acessível a todas as Unidades com o objetivo de manter atualizada a situação socioeconômica dos discentes.	PROGES e CTIC	30/09/2022		
	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>
		04 – Realizar, por equipe qualificada, o devido	PROGES	30/09/2022		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

01/2021	Achado 2: Fragilidade na elaboração dos editais e no acompanhamento da manutenção dos critérios pelos discentes	acompanhamento da manutenção dos critérios pelos discentes.				
		05 – Estabelecer mecanismos de controle eficientes na fase de elaboração dos editais, acompanhamento/manutenção e efetividade do programa.	CGPRITS	30/09/2022		
	Achado 3: Processos de seleção, acompanhamento e efetividade do programa sem o devido mapeamento	01 - Realizar o mapeamento do processo ou na ausência deste o fluxo.	PROCCE/PROPPIT/PROEN/PROGES	31/10/2022		
		02 - Publicar os relatórios de acompanhamento e efetividade do programa.	PROCCE/PROPPIT/PROEN/PROGES	31/10/2022		
03 – Observar a segregação de função em todas as etapas do processo de utilização do recurso do Pnaes.		PROCCE/PROPPIT/PROEN/PROGES	31/10/2022			
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
	Achado 4: Não há	01 – Publicar todas das informações, independente				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

01/2021	consolidação de informações quanto aos recursos do Pnaes utilizados pelas diversas unidades	de editais, sobre a utilização consolidada do Pnaes, de preferência anualmente nas páginas das Unidades				
		02 - Consolidar as informações do Pnaes nos Relatórios de Gestão da Ufopa.				
02/2021	1 - Não observância dos normativos para adequação dos contratos em decorrência do período de pandemia da Covid-19	01 – Elaborar levantamento semestral, a fim de atestar que os contratos estão adequados as medidas transitórias de enfrentamento a Covid-19 (à CCC e Sinfra).	Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscais Técnicos e Setoriais de cada contrato	31/07/2022 (relatório do primeiro semestre de 2022) e 31/01/2023 (relatório do segundo semestre de 2022)		
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
		01- Juntar aos autos do processo documentos comprobatórios que embasaram a decisão de	Gestor de Contrato	28/02/2022		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

02/2021	2- Alterações dos contratos firmados sem formalização de instrumento	suspensão parcial dos contratos, o reordenamento em decorrência da diminuição da limpeza e da diminuição do quantitativo de colaboradores, em observância a Portaria MEC/SE nº 534, de 23 de março de 2020 e incisos VII e VIII, do artigo 2º, da Lei 9.784/1999 (à CCC e Sinfra).				
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
	3- Acompanhamento inadequado dos afastamentos de prestadores de serviços terceirizados enquadrados no grupo de risco para COVID-19.	01- Proceder o devido desconto de auxílio-transporte, a partir de levantamento realizado, dos prestadores de serviço que se enquadram no grupo de risco e estão com o contrato interrompido. E nos casos de auxílio-alimentação, observar a convenção da respectiva categoria (à CCC e a Sinfra).	Coordenador de Contratos e Convênios e Gestor dos Fiscais de Mão de Obra Dedicada da CCC	28/02/2022 - (Abertura de Processo), Enquanto perdurar a Pandemia - (descontos mensais vale-transporte)		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

02/2021	4 - Fragilidades no gerenciamento da execução dos contratos de serviço de limpeza com fornecimento de material	01 - Avaliar os impactos causados pela alteração realizada pela Ufopa, para os contratos de limpeza e conservação, uma vez que diminuição da quantidade de prestadores de serviços tem relação direta com fornecimento de material e metragem inicialmente contratada (à Sinfra)	Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscais Técnicos e Setoriais de cada contrato	31/07/2022 (relatório do primeiro semestre de 2022) e 31/01/2023 (relatório do segundo semestre de 2022)		
RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2021 <sup>4</sup>	4.2.1: Não observância aos limites mínimos e máximos para distribuição da carga horária	- Realizar os devidos ajustes nas cargas horárias dos docentes, conforme o caso, em observância a norma, tanto no Sodd como no Sigaa.				
		- Estabelecer parâmetros e sistemáticas para distribuição das cargas horárias dos docentes.				
		- Apresentar, para o semestre 2020.1, justificativas pela extrapolação das cargas				

4 As recomendações exaradas no Relatório 03/2021 são para todos os institutos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		horárias.				
	4.2.2: Fragilidade no processo de acompanhamento e avaliação dos planos	- Inserir o RIT no Saad.				
		- Realizar capacitação dos docentes para operacionalização do Saad.				
		- Formalizar um fluxo de elaboração, avaliação e acompanhamento do PIT e do RIT com a devida aprovação nos colegiados em atendimento a norma interna.				
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
03/2021	4.2.3: Docentes com cargas administrativas superiores as aulas efetivas e a norma	- Justificar a atribuição de carga horária administrativa superior a norma e as aulas efetivas.				
		- Justificar alterações nos Planos Acadêmicos 2020.1.				
		- Estabelecer parâmetros eficientes de distribuição de encargos administrativos.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

	4.2.4: Não estabelecimento de indicadores e metas para produção de pesquisa	- Estabelecer metas e indicadores para medir/avaliar os resultados alcançados com o desenvolvimento das atividades de pesquisa no âmbito da Universidade, a exemplo de: a) metas: atingir um nível no Conceito Capes para os programas de pós-graduação "stricto sensu" a cada ano letivo, até atingir o conceito máximo, 5 (programa somente com mestrado) ou 7 (programa com doutorado); atingir, em cada ano letivo, um determinado quantitativo (número) de Grupos de Pesquisa, de docentes envolvidos em projetos de pesquisa, de Bolsas de Iniciação Científica, de publicações, de projetos, de patentes depositadas etc. b) indicadores: relação entre projetos de pesquisa aprovados, vigentes e concluídos (com relatório final aprovado) dentro do				





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
		prazo; relação entre o número de docentes e de produções científicas/pesquisas apropriadas, relação entre o montante de recursos financeiros investido em pesquisa e os resultados alcançados (produções científicas/pesquisas apropriadas) etc.				
03/2021	4.2.5: Carência de informações quanto aos projetos de extensão na Ufopa	- Publicar em todas as páginas das unidades os projetos de extensão que estão sendo desenvolvidos. - Estabelecer parâmetros e sistemáticas para que mais docentes desenvolvam projetos de extensão.				
	4.2.6: Carga horária do professor substituto superior ao do docente afastado	- Instituir mecanismos de controle eficientes para distribuição da carga horária dos docentes substitutos.				
	Fragilidades no	01 - Atender a legislação relativa à transparência na Administração Pública no	Comitê de	Data estimada de 31/12/2022. O prazo, contudo, está		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

04/2021	atendimento dos requisitos de transparência pela Ufopa	que diz respeito a seus relacionamentos com fundações de apoio, observando as exigências relacionadas à divulgação de informações em seus sítios na internet conforme Acórdão nº 1178/2018 – TCU – Plenário, item 9.3.	Governança Digital (CGD); Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic) e Pró-Reitoria de Administração (Proad)	sujeito a posterior dilação, a depender do resultado das diligências tomadas em relação à recomendação 2 do presente achado.		
RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
04/2021	Fragilidades no atendimento dos requisitos de transparência pela Ufopa	02 - Definir metas e seus respectivos prazos para atendimento dos itens.	Pró-reitoria de Administração (Proad)	Data estimada de 31/03/2022, porém sujeita a posterior alteração, a depender da realização de reunião do Comitê de Governança Digital para deliberar sobre a solicitação.		
		01 - Notificar a Fadesp para que atenda aos normativos de transparência e publicidade das	Gabinete da Reitoria	28/02/2022		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

	Fragilidades no atendimento dos requisitos de transparência pelas Fundações de Apoio FIAM	informações existentes entre a relação.				
		02 - Solicitar a Fiam que apresente medidas para saneamento das evidências encontradas, com a definição de metas e seus respectivos prazos para atendimento.	Gabinete da Reitoria	28/02/2022		
RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
05/2021 <sup>5</sup>	1. Não cumprimento do Plano de Integridade 2019-2020 da Ufopa	01 – Atualizar e implementar, em sua integralidade, o Programa de Integridade em atendimento as normas vigentes, atentando-se para as disposições e critérios definidos na Port. CGU nº 57, de 04.01.2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).				
	2. Não constituição da Unidade de	01 – Instituir a Unidade de Gestão da Integridade da				

5 A Unidade Auditada não apresentou plano de ação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
	Gestão de Integridade em atendimento a legislação vigente	Ufopa ou atribuir a competência para unidade previamente existente, observando os requisitos e vedações contidos na Portaria CGU nº 57/2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).				
01/2022	1- Ausência de políticas e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais	<p>À Ciprod e ao Ctic: Implementar solução segura de armazenamento e gerenciamento de processos e documentos digitais</p> <p>À Ciprod e ao Ctic: Publicar Política Institucional de Backup dos Sistemas Computacionais da Ufopa, que dis-corra sobre os mecanismos de proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; além dos assuntos tratados no artigo 3º da Portaria nº</p>				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		373/2020 – REI-TORIA.				
	2-Ausência de destaque no portal da Ufopa na internet para a funcionalidade de Pesquisa Pública	01- À Ciprod e à Assessoria de Comunicação: Ajustar a apresentação do módulo Consulta Pública de forma a facilitar o acesso do cidadão às pesquisas relacionadas a processos administrativos			Módulo Consulta Pública reposicionado com destaque na página inicial do sítio ou na própria de transparência, botão específico da funcionalidade de Pesquisa Pública das ferramentas de processo eletrônico	Recomendação atendida
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
02/2022	4.2.1 Achado: Rotinas de controle de pontualidade e assiduidade não definidos na Ifes	<p>- Criar mecanismos de controles efetivos e disponibilizados a todos enquanto houver a necessidade de preenchimento manual do boletim mensal de frequência para de verificar se os documentos entregues apresentam as informações obrigatórias.</p> <p>- Orientar, de forma clara, (fluxo ou outros instrumentos) os procedimentos que devem ser seguidos pelas chefias imediatas em situações adversas a normalidade</p>				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
02/2022	4.2.2 Achado: Concessão de Jornada flexibilizada na Ufopa não atende os normativos	- Aplicar as nove recomendações da Nota de Auditoria				
		- Publicar todos os pareceres que fundamentaram a decisão da Autoridade Máxima quanto a flexibilização de jornada de trabalho.				
		- Disponibilizar, na internet, o número dos processos administrativos que tratam da flexibilização da jornada de trabalho.				
		- Divulgar todas as unidades que tem servidores flexibilizados.				
		- Publicar o plano de atividades remotas				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
		conforme determina normativo interno. - Solicitar junto as unidades e ao SIC que publiquem os horários de funcionamento das unidades que estão em jornada flexibilizada em observância a transparência ativa.				
02/2022	4.2.3 Achado: Não implantação do ponto eletrônico conforme determina a norma.	- Apresentar justificativa pela não implantação do ponto eletrônico, considerando que o módulo SIGRH (frequência) encontra-se instalado, que a Progep tem servidor capacitado, e que a Ufopa tem Processo Administrativo (23204.001814/2017-27) de aquisição de ponto eletrônico finalizado.  - Implantar sistema de controle eletrônico de				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
		frequência, sendo que já foi disponibilizado no SIGRH o módulo frequência, principalmente para os servidores com jornada de trabalho flexibilizada.				
02/2022	4.2.4 Achado: Falhas no preenchimento da folha de ponto manual	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estabelecer, enquanto não há controle eletrônico de frequência, procedimentos mais eficientes de controle de assiduidade e pontualidade capacitando as chefias imediatas para que atentem para o preenchimento correto da frequência manual.</li><li>- Orientar todos os servidores do preenchimento correto da folha de ponto.</li><li>- Regulamentar, caso seja implantado, o banco de</li></ul>				







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

	faltas, ausências e compensações	desconto das faltas injustificadas, conforme anexo 3 deste documento.				
		- Definir fluxo de comunicação eficiente entre as chefias imediatas e a unidade de pessoal.				
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
02/2022	4.2.5 Achado: Ineficiência quanto ao controle das faltas, ausências e compensações	- Realizar a análise dos boletins mensais de frequência pelos setores responsáveis na Progep.  - Verificar, em contato com a chefia imediata, os procedimentos para sanar as evidências dos servidores que não apresentam a frequência e ausência de registro de frequência.				

Fonte: Auditoria Interna



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 4 – RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO DOS EXERCÍCIOS 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2015	09. Pagamento pela prestação de serviços gráficos sem a Ordem de Serviço e a Nota Fiscal	03. Adotar medidas administrativas necessárias ao ressarcimento em decorrência dos valores pagos pela FUNPEA, mediante transferências bancárias para empresa P.S.S.P.D LTDA – ME.	Não informado	Não informado	Memo. 21.2022 - REITORIA, de 11 de março de 2022: O processo 23204.001729/2019-21 foi devolvido à Reitoria em 04/03/2022, com despacho emitido pela comissão solicitando o encaminhamento à Procuradoria Jurídica da UFOPA para emissão de parecer quanto a aplicação da Lei anticorrupção e condutas a serem tomadas frente as negativas no envio de notificação à empresa. O	Considerando a manifestação da unidade quanto a possibilidade de aplicação da Lei Anticorrupção, aguardando-se sua conclusão, tendo em vista possíveis benefícios financeiros. Assim recomendação permanece em monitoramento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2016	4.6 - Caracterização de despesa emergencial e contagem de prazo.	38. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidade nos casos em que a contratação direta com fundamento na Lei 8.666/1993 foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei, se for o caso.	Não informado	Não informado	processo foi encaminhado à Procuradoria nesta data, 11/03/2022.	
	Item 5. Relatório Parcial - sem manifestação (DCS)	65. Encaminhar a Auditoria informações sobre o procedimento administrativo de penalidade referente a empresa CNPJ 04.630.524/0001-17 (Contrato. Nº 03/2014) por não manter durante a	Não informado	Não informado	Memo. 4/2022 - PROAD, de 10.03.2022: O Procedimento de Apuração de Responsabilidade – PAR, que está sendo apurado através do processo nº 23204.016558/2018-53 está em fase de notificação da empresa. Estamos aguardando o retorno do Aviso de Recebimento(AR) dos Correios para dar prosseguimento nos trâmites processuais. O atraso no processo tem se dado por entraves e interpretações administrativas que já levaram a republicação da portaria dos membros da comissão diversas vezes. O prazo atual para finalização dos trabalhos conforme PORTARIA Nº 285 - REITORIA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 é de 180 (cento e	A unidade não apresentou novas informações, exceto alteração no prazo para finalização do procedimento. Desta forma, considerando possível benefício financeiro, a recomendação permanece atendida parcialmente até sua conclusão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		execução do contrato habilitação jurídica e fiscal. Processo: 23204.006791/2015-85			oitenta) dias após a publicação da mesma, que ocorreu em 19 de janeiro de 2022.	
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
03/2017	1 - Falhas no acompanhamento das condições de manutenção de concessão dos auxílios	01. Estabelecer rotina de checagem e análise das informações de todos acadêmicos contemplados com o PNAES e criar mecanismos de acompanhamento e avaliação, conforme estabelece o Art. 5º, Parágrafo único, II do citado decreto.	DAE	Jan.2018 a Jun.2018	Memo. 20/2022-PROGES, de 21.03.2022: Solicita prorrogação de prazo. Memo. 21/2022-PROGES, de 24.03.2022: Em 27/05/2021, a proposta de atualização da Política de Assistência Estudantil da Ufopa, elaborada pelo Grupo de Trabalho (GT), foi encaminhada pela Proges para análise jurídica da Procuradoria Federal junto à Ufopa. A Procuradoria encaminhou as recomendações através do PARECER nº 00046/2021/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU. Em 01/06/2021, a Proges abriu período de consulta pública para que a comunidade acadêmica e a sociedade em geral pudessem encaminhar contribuições ao texto até	Depreende-se da manifestação da Unidade Auditada que a implementação das recomendações encontram-se em andamento. Desta forma, as recomendações permanecem atendidas parcialmente.
	3 - Ausência de análise quanto aos resultados alcançados com o programa	01. Implementar mecanismos adequados para acompanhar, periodicamente, a execução da política de assistência estudantil e avaliar os seus resultados.  02. Estabeleça metas e defina indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho	PROGES	Jan.2018 a Jan.2019		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

		dos programas de assistência estudantil no âmbito da UFOPA.	Idem	Jan.2018 a Jan.2019	30/06/2021. Em 03/08/2021, a Proges reabriu prazo para envio de contribuições à proposta, considerando que houve pouca participação da comunidade no primeiro período, situação que permaneceu no segundo período concedido, ainda com a ampla divulgação nos canais de comunicação institucionais e pelo SIPAC/SIGAA. O texto revisado da política está sendo finalizado para envio, até o dia 06 de abril de 2022, à Secretária-Geral dos Conselhos Superiores (Sege) para registro, a qual encaminhará à Câmara de Assuntos Estudantis do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para indicação de parecerista e elaboração de parecer, que será deliberado na reunião ordinária do Consepe de maio de 2022. Salienta-se, contudo, que o cumprimento integral dos prazos estabelecidos é um fator decorrente também da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais em razão da pandemia por Covid-19, o que	
--	--	---	------	---------------------	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	se reflete na baixa participação da comunidade acadêmica nos processos de consulta pública e demais espaços de diálogos.	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2018	05: Ausência de portaria de comissão própria para o certame	01 – Normatizar a constituição do Fórum de Pesquisa definindo suas atribuições, competências e responsabilidades em atendimento aos preceitos do artigo 165 da Resolução 55/2014 – Consun/Ufopa.	Pró-reitor	31.07.2017	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	De acordo com o relatório da Comissão de Prestação de Contas, a reunião do Fórum se realizará ainda no exercício de 2021, entretanto, a recomendação exarada é no sentido de normatizar a constituição do Fórum definindo suas atribuições, competências e responsabilidades. A comissão informou ainda que, por meio da Portaria nº 24 de 23 de julho de 2021, um grupo de trabalho trabalhará sobre o tema, nesse sentido, considerando a portaria que instituiu o Fórum Integrado de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (FIPPI), a recomendação encontra-se atendida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2018	12: Ausência de incorporação dos bens/materiais permanentes adquiridos.	01 – Providenciar, o inventário e consequente afixação do número do patrimônio dos bens/materiais permanentes adquiridos em todos editais sob responsabilidade da Proppit.	Idem	31.01.2019		parcialmente até que seja definida a normatização do fórum.  Constatou-se no relatório de auditoria que dos 22 beneficiários, 17 adquiriram bens permanentes que deveriam ser incorporados ao patrimônio da Ufopa, totalizando 62 itens. Em contato com a Coordenação de Material Permanente (CMP), foi informado que dos 17, apenas 5 realizaram a incorporação dos bens (sendo que um, fez somente de uma parte de bens adquiridos faltando ainda o restante dos materiais). Nesse sentido, solicitamos a colaboração desta pró-reitoria a fim de que esta recomendação seja atendida e também no sentido de reforçar quanto a obrigatoriedade





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2018	05: Não observância do prazo mínimo de vigência da bolsa de monitoria previsto na norma reguladora	01 - Alterar a norma reguladora no caso de inexecuibilidade do prazo mínimo estabelecido para vigência da bolsa de monitoria.	Idem	Outubro/2019	E-mail institucional da Secretaria Executiva/Proen, em 01.04.2022: 1. Esta Unidade reitera que criou um Grupo de Trabalho de Programas Institucionais de Ensino e de Estágio [...] e encaminhou a minuta de resolução do Programa de Monitoria Acadêmica à Câmara de Ensino, em agosto de 2019, com proposição de texto sobre direitos e deveres decorrentes do PMA, bem como demais recomendações do Relatório 03/2018.	da incorporação dos bens permanentes adquiridos pelos docentes.
003/2018	06: Ausência de nomeação da comissão de monitoria referente aos editais: 02/2018, 32/2017 e 63/2018 e ausência de nomeação de comissão Ad Hoc em todos os editais do PMA do período auditado.	03 – Adequar a norma à realidade, com alteração da exigência de nomeação de Comissão Ad Hoc para os editais do PMA, se for esse o caso.	Idem	Outubro/2019	2. Após, período de análise pela Câmara de Ensino/Consepe/Ufopa, o processo foi devolvido à Proen, com a emissão de parecer. 3. Resposta do parecer (em anexo ao memorando) da Câmara de Ensino/Consepe ao processo/PROEN, referente a minuta de resolução do	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

					<p>Programa de Monitoria: “Encaminho os autos por entender, s.m.j., que a matéria em análise (minuta de resolução referente ao Programa de Monitoria Acadêmica da Ufopa) já está contemplada no atual Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução nº331/2019/Consepe/Ufopa), especificamente no Título V, artigos 117 a 129.</p> <p>4. Conforme resposta desta Unidade à Audin, no ano de 2021, reiteramos que em 2019, esta Unidade, também, apresentou a proposição de texto sobre o Programa de Monitoria Acadêmica, nos termos recomendados pela Audin ao grupo de trabalho, referente ao Regimento de Graduação. Em 2020, foi aprovado o novo Regimento de Graduação (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020), sendo contemplada no Título V da Resolução, o Programa de Monitoria. Acesso disponível em: <a href="http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documen">http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documen</a></p>	
--	--	--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
005/2018	03: Prazos de afastamento para qualificação superiores ao máximo previsto em lei	01 -Atender estritamente os limites de prazo estabelecidos nas normas e, no caso de prorrogação, considerar o tempo total de afastamento já concedido para que com a soma do período prorrogado não ultrapasse o prazo máximo legal	Idem	15.06.2019	tos/2020/a485f403a0787e606a735eacce4c62ec.pdf  Memo 11/2022 - PROGEP, de 22.03.2022 (autenticado em 06.04.2022): [...] essa orientação já vem sendo observada e cumprida pela Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD). Ademais, tal informação já ficará mais clara com a nova minuta de afastamento que está em trâmite de discussão e aprovação. Além de que a dinâmica adotada na minuta a respeito da supervisão do servidor afastado por sua chefia imediata, garantirá maior observância quanto ao período em que o servidor se encontrará afastado. [...] informamos que as minutas estavam sendo submetidas à consulta pública da comunidade acadêmica da Ufopa, [...] com entidades sindicais	A recomendação continua atendida parcialmente considerando que a minuta da nova resolução encontra-se em consulta pública para posterior encaminhamento ao Consad.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	representativas e então encaminhadas ao Consad ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
05/2018	10: Ausência de relatórios semestral e/ou anual	01 - Exigir das unidades a juntada dos relatórios semestral e/ou anual de atividades desenvolvidas na pós-graduação em observância ao Termo de Compromisso, anexo da Res.132/2015, assinado pelo servidor afastado	Idem	01.08.2019	Memo 11/2022 - PROGEP, de 22.03.2022 (autenticado em 06.04.2022): [...] já nos manifestamos no Memorando Eletrônico nº 100/2020-PROGEP [...] a respeito de compreender não ser da Progep essa obrigação. Isso porque, conforme dispõe a resolução em vigência que regulamenta os afastamentos de docentes e técnicos administrativos, essa atribuição é das chefias imediatas, que, recebidos tais relatórios, deverão encaminhá-los à Proppit.	De acordo com manifestação, não compete a unidade a exigência dos relatórios. Neste caso, foram selecionados processos de afastamentos a fim de verificar cumprimento destes itens.
		02 – Condicionar a prorrogação do prazo de afastamento a juntada dos relatórios semestrais/anuais (e não somente um relatório único) no respectivo processo de	Idem	01.08.2019	Memo 11.2022 - PROGEP, de 22.03.2022 (autenticado em 06.04.2022): será observado pela CDD, contudo, como dito acima, os Relatórios devem ser acompanhados pelas chefias imediatas com posterior	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	afastamento.	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	registro à Proppit [...].	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
		RECOMENDAÇÃO			ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	
005/2018	16: Processos administrativos não formalizados de acordo com a Lei 9.784/99 e com a Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 07 de outubro de 2015	02 – Juntar aos processos de afastamento os relatórios semestrais/anuais, o comunicado da chefia imediata sobre o retorno do servidor, a cópia da titulação obtida, ou na ausência dessa, justificativa para tal	Servidores e estagiários da Progep	01.08.2019		Fazer sorteio de processos para verificação do atendimento desta recomendação
06/2018	03: Não observância do prazo de 60 dias, previsto no art. 152 da Lei 8.112/90 para conclusão dos PADs e 04: Não observância do prazo 30 dias, previsto no art. 145, § único da Lei 8.112/90 para conclusão de sindicância.	01. Implementar ações de controle a fim de contribuir com o encerramento dos processos de PADs e sindicâncias, identificando a causa raiz da não conclusão dos processos no âmbito da Ufopa.	Servidores do setor	Não informado		Prazo suspenso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2019	10: Inclusão de itens contrariando o objeto inicialmente contratado	03 – Providenciar atualização do sistema e tombamento dos bens da Ufopa.	DAP - servidor Júnior de Almeida Ferreira,	31.12.2020	Memo. 12/2022/DAPM, de 07.06.2022: A Ufopa instituiu, por meio da Portaria 96/2021-Reitoria, de 16 de abril de 2021, comissão para acompanhar a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, bem como para dar encaminhamento às demandas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Serpro e estabelecer diretrizes para o uso do sistema e para a migração dos dados do Sipac para o Siads. Dentre os avanços relacionados ao tema, podemos destacar a criação do ambiente Siads Produção e Treinamento. Foram criadas ainda as UORGs obrigatórias de Patrimônio e Almoxarifado (códigos 58252 e 58253). Os servidores Wallace da Silva Oliveira indicado como gestor de patrimônio e intangíveis foi habilitado no sistema e já pode iniciar a implantação do sistema na Unidade Gestora, mas depende	Conforme se depreende da manifestação apresentada pela unidade, o processo de implantação do Siads encontra-se em andamento, sendo que o governo federal prorrogou o prazo para sua implantação. Desta forma, as recomendações encontram-se atendidas parcialmente até sua total implementação.
	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	01 - Atualizar o inventário de modo que as informações sejam apresentadas de forma clara e com segurança razoável.	Idem	31.12.2020		
		02 – Implantar sistema de gestão patrimonial.	Idem	31.12.2020		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

					<p>do inventário de bens permanentes e do CTIC para alinhar a migração dos dados automatizados. Considerando a problemática da migração, como definir os atributos necessários [...]. Os servidores Regiane Leite Corrêa Ramalho e Wellington Sousa da Silva Batista foram habilitados como cadastradores parciais da unidade e já podem cadastrar os demais usuários da UG. [...]. Ressaltamos que foi publicada a Portaria nº 4.378, de 11/05/2022, do Ministério da Economia que altera a Portaria ME nº 232, de 02/06/2020, que instituiu o Siads [...]. Ficou definido, em caráter excepcional, após avaliação da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, <u>o prazo máximo de 1º de julho de 2023</u>, para que os órgãos e as entidades que ainda não implementaram o Siads adotem providências à sua implantação.</p>	
<b>RELATÓRIO</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>		<b>RESPONSÁVEL PELA</b>	<b>PRAZO PARA</b>		<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

DE AUDITORIA		RECOMENDAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	RECOMENDAÇÃO
01/2019	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	03 – Providenciar atualização do Manual de Procedimentos de Administração de Bens Móveis Patrimoniais da Ufopa, observando as novas diretrizes do Decreto 9.373/2018.	Idem	31.12.2020	Memo. 12/2022/DAPM, de 07.06.2022: O Manual de Procedimentos da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para finalizar o documento é necessário realizar o mapeamento do processo de recolhimento e desfazimento de bens patrimoniais e bens de consumo [...] essa demanda foi incluída no Plano de Gestão 2022-2025 e consta como uma das iniciativas estratégicas sob a coordenação da Proad, com previsão para entrega em setembro de 2022. Dito isso, e considerando a importância desse fluxo para o desenvolvimento das atividades dessa Diretoria, não mediremos esforços no sentido de concluir essa demanda para então finalizarmos e publicarmos o Manual visto que não nos parece razoável realizar a publicação de um documento incompleto e com informações desatualizadas.	Considerando a manifestação da unidade, a recomendação encontrada se encontra parcialmente atendida e será monitorada novamente no 2º semestre/2022.
RELATÓRIO DE	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

AUDITORIA						
002/2019	01: Ausência de Inventário Patrimonial da Ufopa no exercício de 2018.	01 - Realizar os inventários relativos aos exercícios de 2018 e 2019 conforme dispõe o item 8.1, alínea "a" da Instrução Normativa nº 205/1988 – Presidência da República e no art. 88 do Decreto-lei nº 200/67.	DAP e Coord. de Materiais Permanentes, Servidores: Junior de Almeida Ferreira e Adilson Oliveira Pinto	31.12.2019		Em análise
		02 - Estabelecer rotina de acompanhamento dos quantitativos físicos dos materiais armazenados para confrontação com os quantitativos registrados em sistema informatizado, promovendo as atualizações necessárias e demais providências.	Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, Servidor Junior de Almeida Ferreira	31.12.2020	Memo. 12/2022-DAPM, de 07.06.2022: A Coordenação de Bens Patrimoniais vem trabalhando, desde o final do mês passado, na compatibilização dos quantitativos físicos armazenados em estoque com os bens registrados no Sipac, realizando os ajustes necessários no sentido de garantir a atualização das informações. A conclusão desse trabalho está prevista para o final do mês de julho de 2022 [...]	Segundo informação da unidade, a mesma encontra-se em fase de finalização do trabalho de compatibilização dos quantitativos. Entretanto, a recomendação é no intuito de se estabelecer uma rotina de acompanhamento e confrontação dos quantitativos físicos e os registrados no sistema, de forma a mantê-los sempre atualizados. Nesse sentido foi solicitado informações quanto a periodicidade a ser trabalhada pela unidade nas próximas verificações.
	02: Ausência de segregação de funções	01 - Realizar mapeamento dos principais processos da			Memo. 12/2022-DAPM, de 07.06.2022: Informamos que o	A unidade demonstrou em sua manifestação o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

	na DAP.	Dap, inclusive o de recebimento e lançamento de bens;	Idem	31.12.2020	recebimento provisório dos materiais é realizado pelo chefe da Seção de Recebimento e Ateste (Edcarlos Batista da Silva) e, na ausência deste, pelo Coordenador de Almoxarifado e Logística (Wellington Sousa da Silva Batista). O lançamento no sistema é feito pelo servidor responsável pela instrução dos processos de pagamento (Ivandson Kallen Maciel Guimarães) ou pela chefe da Seção de Gestão de Materiais de Consumo (Livia Rocha de Vasconcelos), evitando-se o acúmulo de atribuições pelo mesmo servidor, em obediência ao princípio da segregação de funções. Cabe ressaltar que o recebimento definitivo do material e o ateste é realizado por servidor da unidade demandante do bem.	atendimento ao princípio da segregação de funções, no entanto, a recomendação consiste no mapeamento dos principais processos da unidade. Desta forma, foi solicitado à unidade informações quanto ao mapeamento dos principais processos desta, de modo a atender a recomendação.
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
	03: Ausência de controle	01 - Instituir e implementar Política de Desfazimento de Bens, de forma que envolva todas as unidades			Memo. 12/2022-DAPM, de 07.06.2022: Conforme já mencionado anteriormente, foi incluído no Plano de Gestão	A unidade informou que se encontra previsto no Plano de Gestão 2022-2025 a implementação da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

02/2019	e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	(administrativas e acadêmicas) para assim sistematizar o controle e desfazimento de bens na Ufopa.	Idem	31.12.2020	2022-2025 a implementação da Política de Desfazimento na Ufopa, o que inclui o mapeamento dos processos de recolhimento e desfazimento de bens. Essa iniciativa estratégica compreende não só o desfazimento de bens permanentes, como também de materiais de consumo.	Política de Desfazimento, sem ter confirmado se já iniciou ou não a ação. Desta forma, a recomendação permanece não atendida e continuará sendo monitorada por esta Audin.
		02 - Melhorar as condições de armazenagem dos bens inservíveis localizados no imóvel da Rua 24 de Outubro.	Idem	31.12.2019		Em análise
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
	03: Ausência de controle e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	04 - Realizar levantamento dos bens cujos prazos de validade estejam vencidos e promover o devido desfazimento.	Idem	31.12.2020	Memo. 12/2022-DAPM, de 07.06.2022: Conforme já mencionado anteriormente, foi incluído no Plano de Gestão 2022-2025 a implementação da Política de Desfazimento na Ufopa, o que inclui o mapeamento dos processos de recolhimento e desfazimento de bens. Essa iniciativa estratégica compreende não só o desfazimento de bens permanentes, como também	A unidade informou que se encontra previsto no Plano de Gestão 2022-2025 a implementação da Política de Desfazimento, sem ter confirmado se já iniciou ou não a ação. Desta forma, a recomendação permanece não atendida e continuará sendo monitorada por esta Audin.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
	04: Dificuldades para verificação física de materiais armazenados.	01 – Estocar os bens patrimoniais de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário.	Idem	31.12.2019	de materiais de consumo.	Em análise
		02 – Concentrar os materiais da mesma classe em locais adjacentes, a fim de facilitar a movimentação e o inventário.	Idem	31.12.2019		Em análise
002/2019	04: Dificuldades para verificação física de materiais armazenados.	03 – Utilizar todos os meios ao seu alcance para pleitear melhorias na estrutura e logística do Almoxarifado.	Idem	31.12.2019		Em análise
	05: Extintores de incêndio com validade vencida.	01 – Realizar, com o apoio da Sinfra, o levantamento de todas as necessidades de melhorias naquela unidade, considerando os riscos envolvidos, critérios de priorização de demandas e cronograma de implementação de ações de melhoria, com posterior apresentação à Reitoria para análise e validação.	Idem	31.12.2019		Prazo suspenso
		03 – Requerer à Progep				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		treinamento da equipe para o correto manuseio dos extintores de incêndio;	Idem	31.12.2019		Prazo suspenso
		04 - Organizar os materiais no Almoarifado de forma que não prejudique o acesso aos extintores de incêndio.	Idem	31.12.2019		Prazo suspenso
RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/20219	06: Ausência de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	01 - Realizar, com o apoio da Sinfra, o levantamento de todas as necessidades de melhorias, considerando os riscos envolvidos, critérios de priorização de demandas e cronograma de implementação de ações de melhoria, com apresentação a Reitoria para análise e validação. Dentre as necessidades devem ser compreendidas, as seguintes: i) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico; ii) Observância das principais NBR's da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros no tocante às medidas de	Idem	31.12.2019		Prazo suspenso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
		prevenção e de proteção ativa contra incêndio e Pânico enquanto a Ufopa utilizar imóvel de terceiros para o funcionamento de seu Almojarifado.				
		02 – Realizar revisões periódicas nos estoques a fim de evitar que os bens se tornem obsoletos e inservíveis;	Idem	31.12.2020	Memo. 12/2022-DAPM, de 07.06.2022: Foi realizado o pregão SRP 05/2022 para aquisição de bens de consumo para atender as demandas das unidades da Ufopa (processo 23204.011450/2021-70). Por se tratar de registro de preços, foi solicitada a emissão de empenho somente para os itens de maior saída ou aqueles sem saldo de estoque, considerando o histórico de atendimento das requisições. Tal medida corrobora com as recomendações do relatório da Auditoria, no sentido de evitar armazenamento desnecessário de materiais com baixa movimentação. Em relação aos suprimentos de informática (tonners) informamos que foi realizado o descarte	Solicitou-se da unidade o encaminhamento do fluxo de revisões no estoque realizado pela unidade conforme informado anteriormente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
002/2019	10 - Existência de bens de consumo com baixa movimentação	03 – Consultar as unidades quanto a utilização ou não e comunicar a Alta Administração quanto a quantidade de tonners e demais equipamentos de TI sem movimentação, para que a mesma analise as alternativas mais adequadas para a destinação desses materiais.	Idem	31.12.2020	corretamente. Quanto aos demais bens considerados obsoletos e inservíveis, após estabelecida a política de desfazimento, será dada a destinação adequada, considerando a sua classificação.	De acordo com a unidade foi realizado o descarte dos tonners e os demais bens obsoletos e inservíveis aguarda-se a conclusão da Política de Desfazimento. Desta forma a recomendação encontra-se atendida parcialmente.
	11 - Ausência de fluxo para averiguações de localização e estado de conservação dos bens	01 – Definir fluxos para averiguações de localização e de estado de conservação	Idem	31.12.2020	Memo. 12/2022-DAPM, de 07.06.2022: Conforme já mencionado em tópico anterior, o Manual de Procedimentos da Diretoria de Almojarifado e Patrimônio está	A unidade informou que o Manual de Procedimentos está em fase de revisão. Nesse sentido, para atendimento a recomendação solicitou-se



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

	nas unidades acadêmicas e administrativas pela DAP.	dos bens nas unidades acadêmicas e administrativas.			em fase de revisão e atualização de informações, assim como o acréscimo de itens indispensáveis como o recolhimento e desfazimento de bens.	o encaminhamento do fluxograma das verificações de localização e estado de conservação dos bens a fim de comprovar seu atendimento.
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
	12 - Instalações parcialmente inadequadas para o funcionamento do Almojarifado.	01 – Realizar, com apoio da Sinfra, o levantamento de todas as necessidades de melhorias estruturais no almoxarifado, considerando os riscos envolvidos, critérios de priorização de demandas e cronograma de implementação de ações de melhoria, assim como que apresente a Reitoria para análise e validação. Dentre as melhorias devem ser compreendidas, no mínimo, as seguintes: i) reparar furos no telhado; ii) reparar infiltrações entre o telhado e as paredes; iii) melhorar	Idem	31.12.2019		Em análise





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

		<p>as condições de armazenagem de itens sensíveis que se encontram expostos à poeira, excessivo calor e umidade; iv) tornar as condições de ventilação mais adequadas, com a instalação de exaustores em nº suficiente p/ a circulação do ar; v) sanar os problemas relativos a frequente oscilação elétrica na rede de energia interna; vi) verificar a viabilidade da instalação de mezaninos; vii) melhorar as condições de segurança no depósito de bens inservíveis (Rua 24 de Outubro); viii) promover a manutenção das condições sanitárias e de higiene imóvel no depósito de bens inservíveis, com fins de evitar a propagação de pragas ou doenças que ponham em risco a saúde pública.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	13 - Ausência de acompanhamento dos materiais estocados nos laboratórios de pesquisa	01 – Orientar e cobrar que todos os bens localizados na Ufopa, incorporados ou não ao seu patrimônio, tenham suas entradas registradas na Dap;	Idem	31.12.2019		Em análise
		02 – Definir mecanismos de controle interno para avaliar a situação de bens localizados nas dependências da Ufopa, adquiridos por meio de convênios e projetos de pesquisa, inclusive no tocante ao cumprimento do processo de incorporação ao patrimônio quando já for possível.	Idem	31.12.2020	Memo. 12/2022-DAPM, de 07.06.2022: Conforme já mencionado em tópico anterior, o Manual de Procedimentos da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio está em fase de revisão e atualização de informações, assim como o acréscimo de itens indispensáveis como o recolhimento e desfazimento de bens.	A unidade informou que o Manual de Procedimentos está em fase de revisão. Nesse sentido, para atendimento a recomendação solicitou-se o encaminhamento do fluxograma das verificações dos bens adquiridos por intermédio de convênios/projetos de pesquisa a fim de comprovar seu atendimento.
RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
		01 – Elaborar Matriz de Riscos da unidade com vista	Setores e Direção	1º sem. 2021	Memo.9/2022 - BIB, de 23.03.2022: Políticas dos setores com definição dos seus fluxos em fase de elaboração.	o prazo final de muitas recomendações foi ampliado devido a outras demandas que surgiram a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

003/2019	01: Necessidade de aperfeiçoamentos nos controles internos.	a identificar e tratar os principais riscos;	do SIBI		Prazo atualizado: final segundo semestre de 2022.	partir do retorno gradual das atividades presenciais, tendo iniciado a implementação desta atividade. Considerando tal manifestação, a recomendação encontra-se atendida parcialmente.
		02 – Realizar mapeamento dos processos;	Idem	2º sem. 2020		
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
003/2019	01: Necessidade de aperfeiçoamentos nos controles internos.	03 – Elaborar planejamento da unidade alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional.	Idem	Jun.2020	Memo. 9/2022 - BIB, de 23.03.2022: Plano de Desenvolvimento da Unidade já iniciado. Prazo atualizado: segundo semestre de 2022	o prazo final de muitas recomendações foi ampliado devido a outras demandas que surgiram a partir do retorno gradual das atividades presenciais, tendo iniciado a implementação desta atividade. Considerando tal manifestação, a recomendação encontra-se atendida parcialmente.
		01 – Consultar os usuários do Sibi para fins de elaboração e consolidação de uma política eficaz de formação e	Renata, Mary Karoline e Bárbara	1º sem. 2021	Memo. 9/2022 - BIB, de 23.03.2022: Em fase de finalização da primeira versão	Considerando a manifestação apresentada, a recomendação encontra-se atendida parcialmente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	desenvolvimento de coleção; 02 – Definir e implementar uma política de desenvolvimento de coleções;	Nara, Fabrício, Zélia e Ronne	1º sem. 2021	Memo. 9/2022 - BIB, de 23.03.2022: Primeira versão da minuta já foi elaborada. Estamos fazendo revisão para disponibilizar para consulta pública.	Aguarda-se sua conclusão e o encaminhamento de comprovação quanto a sua implementação
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
003/2019	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	03 – Realizar desbastamento a cada dois anos, conforme art. 15 da Resolução nº 152/2016, para remanejamento e descarte, conforme a necessidade;	Bárbara, Selma	2º sem. 2020		Prazo suspenso
		04 – Remanejar obras pouco utilizadas pelos usuários do acervo ativo para um depósito de obras remanejadas;	Setor de Referência	Não definido	Memo. 9/2022 - BIB, de 23.03.2022: Projeto com previsão de espaço para o depósito à Reitoria e SINFR, em fase de levantamento das necessidades e estrutura.	De acordo com a unidade foi iniciado o processo para implementação das recomendações, desta forma, as mesmas encontram-se atendidas parcialmente até sua conclusão e comprovação de seu atendimento.
		05 – Disponibilizar depósito para obras remanejadas;	Direção do SIBI, Setor de Referência, Reitoria, SINFR	Não definido		
		06 – Divulgar amplamente as obras remanejadas retiradas do acervo circulante e disponíveis	Bárbara, Renata e Mary Karoline	1º sem. 2021	Prazo: final do segundo semestre de 2022	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		para consulta.				
	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	01 – Desobstruir as saídas de emergência e o acesso aos extintores de incêndio na Biblioteca Tapajós;	Direção SIBI, Secretaria Administrativa e SINFRA	Conforme demanda Sinfra	Memo. 9/2022 - BIB, de 23.03.2022: Estamos em fase de levantamento das especificidades e demandas para subsidiar a elaboração do layout. (Equipe do setor de referência responsável pela tarefa). Prazo: final do segundo semestre de 2022	a recomendação encontra-se atendida parcialmente. Aguarda-se sua conclusão e o encaminhamento de comprovação quanto a sua implementação
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	02 - Providenciar que todas as câmeras fixadas nas bibliotecas Rondon e Tapajós funcionem devidamente e estejam integradas ao circuito interno da CSP, bem como, as respectivas imagens sejam armazenadas, instalar câmeras nas salas de acervo que não as possuem no Tapajós;	SINFRA	Idem		Em análise
					Memo. 9/2022 - BIB, de	Considerando o retorno



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
		03 - Manter o iluminamento e os níveis de ruídos, das bibliotecas, dentro de padrões aceitáveis, conforme normas;	Secretaria Administrativa	1º sem. 2020 e demandas	23.03.2022: Após o retorno gradual das atividades presenciais, estamos reorganizando os espaços no ambiente da biblioteca. Finalizando essa etapa, encaminharemos pedido de visita à DSQV. Prazo: julho de 2022	gradual presencial das atividades e que a unidade auditada está se organizando para o atendimento desta recomendação, conforme manifestação apresentada, a recomendação encontra-se atendida parcialmente.
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	04 - Fixar sinalização indicativa: saídas de emergência, salas de estudo, assuntos armazenados em cada sala/estante de livros, silêncio, proibitivas de comidas e bebidas, quadro elétrico e marcações no piso referente aos extintores de incêndio;	Bárbara, Mary Karoline e Renata	Final 1º sem. 2020		Prazo suspenso
		05 – Manter em condições de uso os computadores disponíveis para acesso aos usuários das Bibliotecas;	CTIC	Conforme demanda CTIC		Prazo suspenso.
		06 – Realizar a devida manutenção no elevador da		Conforme		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		Biblioteca Rondon e no revestimento do piso da Biblioteca Tapajós;	SINFRA	demanda SINFRA		Prazo suspenso.
		07 – Disponibilizar acervo em braile, fones de ouvido e programas de computadores que garantam acessibilidade aos usuários PcDs das bibliotecas do Sibi;	Biblioteca em parceria com o Núcleo de Acessibilidade	1º sem. 2021		Prazo suspenso.
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes	08 – Avaliar a necessidade de instalar desumidificadores (controle de temperatura e umidade), detectores de fumo e monóxido de carbono, porta corta fogo e piso tátil, baseado em estudo prévio para dimensionar a quantidade necessária;	Biblioteca e SINFRA	2º sem. 2020	Memo. 9/2022 - BIB, de 23.03.2022: O estudo prévio para análise das recomendações já está sendo elaborado para apreciação da SINFRA e Reitoria. Prazo atualizado: final do primeiro semestre de 2022	De acordo com a unidade o estudo prévio para atendimento desta recomendação está em fase de elaboração, desta forma, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até sua conclusão e o encaminhamento de comprovantes quanto a sua implementação.
		09 – Requerer, junto à Progep, a capacitação dos servidores lotados no Sibi para uso dos extintores de incêndio;	DIREÇÃO SIBI E PROGEP	Conforme calendário Progep		Prazo suspenso
						Memo. 9/2022 - BIB, de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
		12 – Elaborar plano de conservação ou conjunto de orientações para limpeza e plano de contingência/emergência para todas as bibliotecas integrantes do Sibi.	Equipe do SIBI	1º sem. 2021	23.03.2022: Plano de Contingência finalizado (elaborado um documento padrão, que será seguindo pelas demais unidades). Enviado em anexo.  Plano de conservação, em fase de elaboração. Prazo atualizado: final do primeiro semestre de 2022	encontra-se atendida parcialmente, considerando a comprovação do plano de contingência apresentado pela unidade. Aguarda-se a conclusão do plano de conservação que está em fase de elaboração. Ressalta-se que não realizamos análise pormenorizada do documento apresentado, entretanto, este pode vir a ser objeto de auditoria em trabalhos futuros.
003/2019	05: Estrutura organizacional não atende ao regimento	01 – Designar, por meio de portaria, os chefes das bibliotecas setoriais e Coord. Técnico;  02 – Implantar o Conselho de Bibliotecas conforme art. 5º da Res.75/2014 Consun/Ufopa;	Direção do SIBI  Direção do SIBI	2º sem. 2020  2º sem. 2020		Em monitoramento  Em monitoramento





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	05: Estrutura organizacional não atende ao regimento interno do Sibi.	03 – Adotar a segregação de funções na operacionalização das atividades, em observância ao Princípio da Segregação de Funções;	Direção do SIBI	Em andamento		Em monitoramento
		04 – Avaliar a necessidade de alteração da Res.75/2014 Consun/Ufopa, a fim de atender a nova estrutura organizacional.	Equipe do SIBI	2º sem. 2020		Em monitoramento
RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	04 – Atualizar os normativos internos que tratem da flexibilização de jornada para que atendam a Instrução Normativa 02/2018, Decreto nº 1.590/1995 e Nota Técnica nº 10918/2019 – MP.			Ausência de manifestação	Em 17.01.2022, visando colaborar com os trabalhos da Auditoria, a Chefe de gabinete encaminhou, via Memorando 12/2022 – GABINETE, cópia da Portaria nº 286/2021 – REITORIA que designou os novos integrantes da CFAJ e alocou 4 horas semanais para a realização de seus trabalhos, informou também, o cadastro de todos os membros no Sipac para recebimento de memorandos eletrônicos, a partir de então, a comunicação vem sendo realizada via memorando. Em 31.01.2022, encaminhamos a Comissão de Flexibilização e Ajuste de Jornada (CFAJ) o Memorando nº 10/2022 – AUDITORIA, reiterado pelo Memorando 18/2022 – AUDITORIA em 17.02.2022, com cópia a Reitoria, solicitando informações quanto a implementação das recomendações pendentes
		05 – Realizar imediata renovação do processo de flexibilização do Sibi, com emissão de nova portaria, observando que nos casos em que na unidade tenha em seu quadro de pessoal apenas um servidor por cargo e ainda que desempenhe as atividades elencadas no artigo 18 da IN 02/2018 - MPog, este não fará jus a flexibilização de jornada, por não ser considerado atendimento ininterrupto.				
		07 – Proceder a realização de estudos em relação às atividades desenvolvidas pelos diversos setores e/ou unidades da Ufopa, de modo a definir, de forma				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	objetiva, os que possuem características que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 1.590/1995, Nota Técnica nº 10918/2019 - MP e IN 02/2018 -MPog. Aplica-se a toda Ufopa.			de atendimento. Até o fechamento deste relatório constatamos que os dois memorandos encaminhados a CFAJ, não foram lidos, exceto o primeiro que teve a leitura realizada somente por uma integrante da comissão. Desta forma, as recomendações permanecem não atendidas.
		08 – Emitir portaria para os servidores que estão submetidos a flexibilização de jornada de trabalho, com base no Decreto nº 1.590/1995 contendo: nome, matrícula, cargo, setor de lotação e indicação das atividades desenvolvidas pelo servidor que fundamente a flexibilização da carga horária.			
NA	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	09 – Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

01/2019		refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas, conforme relatório da CGU 201702628 da Controladoria Geral da União do Estado do Pará.				
---------	--	---	--	--	--	--

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
001/2020	2- Desconformidade na aplicação dos recursos do Pnaes.	02 – Elaborar a Política de Esportes na Ufopa que contemple em seu texto a utilização de recurso Pnaes de forma alinhada às normas em ações esportivas	Coordenação de Esporte e Lazer (CEL/DAE/PROGES)	até dezembro de 2021	Pedido de prorrogação Memo. 20/2022 - Proges, em 21.03.2022. Resposta encaminhada pelo Memo. 22/2022 - PROGES, de 24.03.2022: Em 11/08/2021, a Proges constituiu Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração de proposta de Política de Esportes da Ufopa com a participação dos campi regionais e estudantes, nos termos da Portaria nº	Conforme manifestado pela Unidade Auditada e documentos encaminhados, o processo de elaboração da Política de Esportes já foi iniciado e encontra-se em consulta pública. Nesse sentido, as recomendações encontram-se atendidas parcialmente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

					<p>9/2021/Proges (anexo 6) no âmbito do Processo nº 23204.007704/2021-55. Após as reuniões do GT e fechamento da minuta de política de esportes (anexo 7), a Proges, em 27/08/2021, lançou período de consulta pública (anexo 8) para que envio de contribuições da comunidade acadêmica. Finalizado o prazo de consulta, houve pouca adesão da comunidade acadêmica, fato que pode ser justificado pela suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais decorrentes da pandemia por Covid-19. Nesse sentido, a Proges reabrirá, em abril de 2022, novo prazo para contribuições à proposta. Após a finalização desse novo prazo e a devida revisão decorrente das contribuições, a proposta será encaminhada para deliberação dos conselhos superiores.</p>	
--	--	--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		03 – Estabelecer critérios para a identificação de um percentual adequado as ações de esporte destinadas ao público-alvo do Pnaes	Idem	até dezembro de 2021	Pedido de prorrogação Memo. 20/2022 - Proges, em 21.03.2022. Resposta encaminhada pelo Memo. 22/2022 - PROGES, de 24.03.2022: Os critérios constarão da Política de Esportes da Ufopa.	
	3 - Inadequação da seleção de discentes a serem beneficiados com recursos do Pnaes	01 – Realizar processo seletivo de discentes a serem beneficiados com recursos do Pnaes, sob qualquer natureza, em conformidade com os critérios estabelecidos no Dec. 7324/2010 até regulamentação do Programa na Ufopa	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021		Suspensão de prazo em decorrência da pandemia
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
		02 - Selecionar discentes a serem beneficiados com recursos do Pnaes de acordo com as recomendações contidas no Ofício Circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SU/SESU-MEC	Idem	até dezembro de 2021		Suspensão de prazo em decorrência da pandemia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

001/2020	4 - Não incorporação das demandas discentes às decisões acerca da destinação do Pnaes.	01 - Implementar instrumentos de pesquisa para medir a satisfação e registrar as demandas do público-alvo do Pnaes	Idem	até dezembro de 2021	Pedido de prorrogação Memo. 20/2022 - Proges, em 21.03.2022. Resposta encaminhada pelo Memo. 22/2022 - PROGES, de 24.03.2022: A DAE/PROGES está em diálogo com outras Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) a fim de conhecer a metodologia e instrumentos utilizados para aferir a satisfação e registrar demandas do público-alvo do Pnaes. Ressalta-se, contudo, que, na Ufopa, quaisquer ações realizadas pelas Proges são previamente discutidas com as representações estudantis, bem como as demandas recebidas desses coletivos são apreciadas e atendidas quando possível. Exemplo: Editais nos 7 e 8/2019/PROGES, que tratam da concessão de auxílio estudantil para participação de estudantes indígenas no Encontro Nacional de Estudantes Indígenas (ENEI) e de estudantes quilombolas no Encontro Nacional de Estudantes Quilombolas (ENEQ), respectivamente.	Conforme informado pela Unidade Auditada, a DAE está buscando conhecer a metodologia utilizada por outras instituições para que possa implementar esta recomendação. Nesse sentido, a recomendação ainda não foi atendida.
----------	--	--	------	----------------------	---	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	6 - Deficiência no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	01- Realizar de forma articulada, a Proplan e ao CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que: contemple as informações referentes ao Pnaes, facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução para o aperfeiçoamento das ações;	CGD e CTIC	Implementação solicitada pela Proges, cabendo ao Ctic incluir no planejamento e realizar a implementação do módulo.	Pedido de prorrogação Memo. 20/2022 - Proges, em 21.03.2022. Resposta encaminhada pelo Memo. 22/2022 - PROGES, de 24.03.2022: Conforme informado à Auditoria Interna através do Memorando nº 38/2021/PROGES, de 14/03/2021, a Proges solicitou ao Comitê de Governança Digital (CGD/Ufopa) a implementação e homologação do Módulo Bolsas/Auxílios do SIPAC no primeiro semestre de 2021, a fim de garantir a melhoria dos processos de gestão, monitoramento, controle e avaliação dos processos de concessão de auxílios e bolsas gerenciados por esta Pró-Reitoria. A solicitação foi apreciada na reunião do CDG realizada em 11/01/2021, na qual a Proges	Considerando a manifestação da unidade quanto a implementação do módulo bolsas/auxílio, bem como, a manifestação do CTIC quanto a prioridade do módulo, a recomendação encontra-se atendida parcialmente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

					<p>foi informada que o Ctic estaria trabalhando na homologação do Módulo Orçamento do Sipac, o que permitiria a posterior implementação do Módulo Bolsas/Auxílios. A solicitação da Proges estaria na relação de demandas do Ctic. Em 24/02/2021, a Proges solicitou resposta formal ao Ctic, tendo essa sido encaminhada em 26/02/2021. Em 17/02/2022, o Ctic, ao se manifestar sobre a implantação do Módulo Auditoria/Controle Interno no âmbito do Processo nº</p> <p>23204.000749/2022-80 (Relatório Quadrimestral de Auditoria – 03/2021), informou o seguinte, nos termos do DESPACHO Nº 23/2022 – CTIC (anexo 9): o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, por motivo de segurança das informações institucionais, está em processo</p>	
--	--	--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

					de atualização do sistema SIG com previsão de conclusão em 01/03/2022, por esse motivo foi pausada todas as implantações de novos módulos. Após essa atualização, as implantações serão retomadas normalmente seguindo a priorização feita pelo CGD onde prioridade 0 será a primeira a ser realizada. No sistema Sipac, a prioridade será o módulo Bolsas, Auditoria e Transportes, Orçamento e Boletim de Serviços. Portanto, o Módulo Bolsas está pendente de implantação. Nesse sentido, reitera-se que se trata de uma ação cuja implementação não depende exclusivamente da Proges, mas de atuação do CGD e do Ctic, instâncias já instadas pela Proges quanto à necessidade de atendimento da demanda.	
		02 - Instituir controles quanto à aquisição de bens e serviços com recursos do Pnaes, bem	Gabinete da Proges e Diretoria de Acompanhamento	até dezembro de 2021	Pedido de prorrogação Memo. 20/2022 - Proges, em 21.03.2022. Resposta encaminhada pelo	Para fins de comprovação do atendimento desta recomendação solicitamos o encaminhamento de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

		como quanto a sua utilização;	Estudantil (DAE)		<p>Memo. 22/2022 - PROGES, de 24.03.2022: Sempre quando diante de demandas institucionais ou estudantis de aquisição de bens ou serviços a Proges segue as normas do processo administrativo federal e da legislação aplicada ao caso. Quanto aos tipos de controle, o prévio e concomitante é realizado durante todo o processo administrativo pela Coordenação de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração (CCC/Proad/Ufopa) e pela Procuradoria Jurídica junto à Ufopa. O</p> <p>controle final é sempre feito pela Proges e quando necessário ajustes/correções com auxílio da CCC/Proad/Ufopa.</p>	checklist utilizados pela unidade nos processos de aquisição de bens e serviços com recursos do Pnaes.
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
		03 - Definir e implantar uma estrutura mínima padrão para elaboração de relatórios e apresentação			Pedido de prorrogação Memo. 20/2022 - Proges, em 21.03.2022. Resposta	A unidade informou que utiliza os modelos de relatórios da Diplan e do Mec. Nesse sentido



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

001/2020	6 - Deficiência no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	de dados, que permita a avaliação sistemática dos resultados das ações que utilizem recursos do Pnaes, considerando os resultados e impactos das ações implantadas, a partir de indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas de Assistência Estudantil.	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021	encaminhada pelo Memo. 22/2022 - PROGES, de 24.03.2022: Os relatórios utilizados pela Proges para a apresentação de dados seguem os modelos oriundos da Diretoria de Planejamento (Diplan/Proplan) e do Ministério da Educação (MEC). Contudo, a Proges estudará forma de qualificar os relatórios atuais a fim de atender a recomendação.	solicitamos o encaminhamento do último relatório encaminhado ao Mec referente aos recursos do Pnaes, a fim de que possamos verificar se tal modelo atende a recomendação expedida.
RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
		01 – Revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para inclusão do plano de gestão de riscos na implantação/disponibilização do sistema integrado de gestão.	CGD através de um Grupo de Trabalho	Dez/21	Pedido de prorrogação, Memo. 12/2022 - CTIC em 24.03.2022. Resposta Memo. 14/2022 - CTIC, de 29.03.2022: No ano de 2021 foi realizado a revisão do PDTIC através do grupo de trabalho formado e aprovado pelo Comitê de Governança Digital (CGD), porém não foram levantadas as necessidades e ações para adicionar um plano de gestão de riscos no atual	Conforme manifestou a unidade, no ano de 2021 foi realizada a revisão do PDTIC, sendo que não houve a inclusão de um plano de gestão de riscos na implantação/disponibilização do sistema integrado de gestão, conforme recomendação, estando previsto sua inclusão para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

002/2020	3 - Ausência de gestão de riscos no processo de implantação do SIG				documento. No entanto, devido a vigência do PDTIC finalizar no final de 2022, será criado um novo grupo de trabalho para a elaboração do novo planejamento para os próximos quatro anos (2023-2027). Neste momento, tais recomendações solicitadas serão levantadas e analisadas pela diretoria de sistemas institucionais, e demais unidades para a inclusão de novas necessidades, metas e ações voltadas para a criação do plano recomendado pela por essa auditoria. A estimativa de início das atividades do grupo de trabalho está para a segunda quinzena do mês de abril, e seu prazo de conclusão será conforme as metodologias que serão definidas pelo GT e aprovadas no CGD.	2022. Desta forma, a recomendação não foi atendida.
		02 – Implantar, imediatamente, a gestão de riscos nos processos de negócio do SIG	CGD/Gestão Superior	Dez/21	Pedido de prorrogação, Memo. 12/2022 - CTIC em 24.03.2022. Resposta Memo. 14/2022 - CTIC, de 29.03.2022: Reativaremos os GT de Trabalhos internos com relação ao mapeamento de processos e	A unidade informou novo prazo para implementação da recomendação. Desta forma, permanece em monitoramento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

					consequente mapeamento dos riscos desse processo. Prazo: 30/06/2022.	
		03 – Regularizar o regimento interno do Comitê de Governança Digital (CGD)	CGD	Dez/21	Pedido de prorrogação, Memo. 12/2022 - CTIC em 24.03.2022. Resposta Memo. 14/2022 - CTIC, de 29.03.2022: O Comitê de Governança Digital (CGD), tem por finalidade implantar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). O atual comitê unificou e assumiu as atribuições do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) e do Comitê de Segurança da Informação (CGSI) através da portaria nº. 556/GR-UFOPA, de 21 de agosto de 2018. As diretrizes e competências estabelecidas ao CGD estão descritas no Art.3º da portaria vigente. No presente momento, este comitê não possui um regimento interno de	Em sua manifestação, a unidade informou que o CGD não ainda não possui regimento interno e que deverá convocar o comitê para apresentação e discussão desta recomendação somente no segundo trimestre do exercício corrente. Desta forma, a recomendação encontra-se não atendida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

					funcionamento definido, no entanto, cabe ao CGD a criação do grupo de trabalho (GT) para definir quais diretrizes serão implementadas e aprovadas. O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) irá convocar este comitê e, apresentará esta recomendação para discussões e encaminhamentos no segundo trimestre do ano de 2022. As informações sobre membros participantes, competências, atribuições e portaria podem ser encontradas no site deste centro através do link: <a href="http://www.ufopa.edu.br/ctic/comites/cgd-1/">http://www.ufopa.edu.br/ctic/comites/cgd-1/</a> .	
		04 – Realizar o mapeamento do processo de implantação/disponibilização do SIG	Coord. De Sistemas/CTIC	Set/21	Pedido de prorrogação, Memo. 12/2022 - CTIC em 24.03.2022. Resposta Memo. 14/2022 - CTIC, de 29.03.2022: Como citado anteriormente está se fazendo um trabalho pelo GT de Processo da coordenação/Direção de Sistemas que abrange esse mapeamento. Na figura (01 - Implantação dos módulos Sigs	Conforme manifestação, o mapeamento dos processos de implantação/disponibilização do SIG já foi iniciado, desta forma, a recomendação encontrada se atendida parcialmente, até sua conclusão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
02/2020	4 - Ausência de um plano de negócio uniforme de disponibilização dos módulos do SIG	02 - Estabelecer procedimentos específicos de implantação do SIG, no âmbito do Ctic.	Idem	Set/21	v0.2.png) apresentamos uma primeira abordagem sobre o tema. Em seguida (02 - Implantação de Módulos SIG - modelo SISP.png) (05 - MDS - Ufopa Teste - SISP.png) uma nova abordagem já com os processos do modelo SISP encaixados a nossa realidade.  Pedido de prorrogação, Memo. 12/2022 - CTIC em 24.03.2022. Resposta Memo. 14/2022 - CTIC, de 29.03.2022: Com o mapeamento dos processos feito Gts, posteriormente será possível estabelecer procedimentos e publicizar às partes interessadas. Prazo 30/06/2022.	A unidade informou novo prazo para implementação da recomendação. Desta forma, permanece em monitoramento.

Fonte: Auditoria Interna